



BOA VISTA

Quinta-feira
09 de Fevereiro
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2017 – Registro de Preços
Processo nº 2836/2016 – SMSA

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS para atendimento anual na rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2017 às 10h00 (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 21/02/2017 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rodrigo Alceste Neves dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2017
Processo nº 3133/2016 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de desinfecção de superfícies e equipamentos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2017 às 10h00 no (Horário de Brasília) sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 24/02/2017 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rodrigo Alceste Neves dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2017 – Registro de Preços
Processo nº 2466/2016 – SMSA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar na especialidade materiais têxteis para atendimento anual na Rede Básica, Especializada e Vigilância em Saúde do Município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2017 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 21/02/2017 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 005/2017
Processo nº 009/2017 – SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 094/E-16, torna público aos interessados o Adendo Retificador do Pregão Presencial nº 005/2017, Processo nº 009/2017 – SMEC.

O presente Adendo tem por finalidade retificar o Valor Estimado do Edital 005/2017 e o nome da Secretaria no Aviso da Licitação.

Onde se Lê: "4.748.489,82 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)."

Leia-se: "4.748.849,82 (quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)."

Onde se Lê: "Processo nº 009/2017 – SMAG"

Leia-se: "Processo nº 009/2017 – SMEC"

Informamos ainda que tal retificação não altera as demais condições de participação da referida licitação, mantida inalterada a data e horário de sua abertura.

Felipe de Souza Menezes
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 227/2016-SMGA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 021/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PGRSS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, COM GERENCIAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica a quem possa interessar, que após renúncia expressa quanto ao prazo recursal concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada a sessão pública para abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada referente ao processo acima epigrafado, as 10h:00min do dia 10/02/2017 (sexta – feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 08 de fevereiro de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 65 a 67 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 20/2017 – SMEC, referente a contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para os prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em favor da empresa BOA VISTA ENERGIA S/A CNPJ:02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 7.540.245,49 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), enquadra-se no inciso XXII, do

art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana D'arc Rabelo
Membro da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 20/17 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 047/P, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003 de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que preceitua o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.755/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Antonio Magalhães da Silva, Auxiliar C-10, matrícula nº

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo - GABEXEC

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMOU

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas -

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

01753, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2016.02.18398P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 048/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Joselita de Oliveira Albuquerque, Assistente G-01, Matrícula 26662, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo nº 180/2017/SÊMGES.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 20 (vinte) dias, no período de 30.01.17 a 18.02.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 049/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Dalmir Santos do Nascimento, Guarda Municipal E-10, Matrícula 14628, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.10.03 a 30.09.09, a ser usufruída no período de 02.03.17 a 30.05.17, conforme o Processo nº 2779/2016/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 050/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Costa, Auxiliar C-14, Matrícula 00018, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.11.98 a 31.10.03, a ser usufruída no período de 03.03.17 a 31.05.17, conforme o Processo nº 3626/2016/SMOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 051/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cira de Azevedo Barreto, Analista G-02, Matrícula 26690, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 09.11.07 a 08.11.12, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 06.03.17 a 04.04.17 e a segunda no período de 01.06.17 a 30.07.17, conforme o Processo nº 3712/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 052/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Norma Santos Rodrigues, Assistente F-12, Matrícula 00741, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.10.06 a 31.10.11, a ser usufruída no período de 01.03.17 a 29.05.17, conforme o Processo nº 3732/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 053/P, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Patrícia Caideiras Magalhães, Técnico C-04, Matrícula 25227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.08.14, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.03.17 a 30.03.17, a segunda no período de 01.09.17 a 30.09.17 e a terceira no período de 01.10.17 a 30.10.17, conforme o Processo nº 2837/2016/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Gleycia de Aguiar Antony, Assessor 3/SMAG, Matrícula 41988, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 038/2016-SMAG, referente à "Contratação de empresa especializada, sob Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de coffee break", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, considerando o disposto no art. 120, § 2º e art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, por 60 (sessenta) dias, à servidora L.M.S, Matrícula 26363, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por infringência aos incisos I, II, III, IV, IX, X e XI do art. 115 e incisos I e IV do art. 116, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 003/12, conforme o Processo nº 3232/2013/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 07 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 059/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 049/2017-Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo nº 4648/2014/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 060/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Comple-

mentar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 048/2017-Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo nº 1891/2014/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 056/2017-Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo nº 884/2015/SMAG/Vol. 1 e 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 135, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, Matrícula 27550 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a L.A.S, Matrícula 29812, em vista do MEMO GPDP/SMAG-GP 808/2015, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 93/2015/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 063/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 135, 136 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, Matrícula 27550 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído a M.N.F.B, Matrícula 02117, em vista do MEMO nº 945/2014-GPDP/SMAG-GP, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 4795/2014/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 064/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 137, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 054/2017 - Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2016/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 065/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe o Art. 157, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Leaciba Damasceno de Souza, Técnico Municipal, Matrícula nº 27552/PMBV, como defensor dativo, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1921/2016/SMAG/Vol. 1, instituída através da Portaria nº 018/2017-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4329, de 23 de janeiro de 2017, a que responde o servidor W.V.S, Matrícula 26887, que não atendeu no prazo legal, a citação para apresentar defesa. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos no seguinte endereço, Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988-1º andar, Bairro São Francisco - Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 08 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIA

EDITAL Nº 011/2017 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais:

Considerando a homologação final, de acordo com o Edital 005/2017;

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078 - Centro, observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme item 4.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
10 e 13/02/2017	Motorista e Merendeira Zona Rural, Professor de Educação Básica Indígena - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Cuidador, Merendeiro, Motorista e Apoio Administrativo	08:00 às 14:00

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

(www.tre-rr.jus.br)

Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade
Certificado de Resevista (se do sexo masculino)
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens
Declaração de não Acumulo de Cargo Publico
2 fotos 3x4
Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.

jus.br)

Boa Vista, 07 de fevereiro 2017

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIA

ANEXO I - Edital nº 011/2017

LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2017 - PMBV/SMEC

FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA - ZONA: RURAL

ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSE DAVID FEITOSA NETO -
CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	ROCIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	60	Não

FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA

ESCOLA MUNICIPAL RURAL LEILA MARIA DA SILVEIRA -
CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	IOVANIA BARROS MARINHO	60	Não

FUNÇÃO/CARGO: PROF. DE EDU.BÁSICA IND. DE
ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VOVO TEREZINHA DA SILVA
- CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	MARIA ZELIA ALMEIDA DOS REIS	70	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA
- CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	ELINEUDE BRASIL PINHO	80	Não
2	EVA VILMA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA	80	Não

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IGNES BENEDICTO -
CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	RAQUEL ARAUJO PONTE	50	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CLEMENTE DOS SANTOS -
CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	SUERLIGIA CRISTINA SILVA LIMA	60	NÃO

FUNÇÃO/CARGO: CUIDADOR

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA
- CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	ALDENIZIA ANGELO DUARTE	60	NÃO

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARTINS PEREIRA DA SILVA
- CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	FERNANDO DA SILVA SANTOS	70	NÃO

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA IGNES BENEDICTO -
CADASTRO RESERVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	DANÚBIA CABRAL DE SOUZA	50	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VOVO JANDICO - CADASTRO RESERVA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	ITALO YURI RODRIGUES DA SILVA	60	NÃO

FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA CLEMENTE DOS SANTOS -
CADASTRO RESERVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	LUZIVAN MAFRA DA SILVA	50	NÃO

FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA FRANCISCA GOMES DA SILVA -
CADASTRO RESERVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	ODAIR DOMINGOS	50	NÃO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VOVO TEREZA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA VOVO TEREZA DA SILVA -
CADASTRO RESERVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
1	CHARLES WILSON DA SILVA ROCHA	50	NÃO

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 012/2017 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 001/2016-PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação temporária conforme Edital nº 001/2016 - PMBV/SMEC, publicado no DOM nº 4151, de 29 de abril/2016;

Considerando a homologação da classificação final, de acordo com o Edital nº 023/2016, publicado no DOM nº 4158, de 10 de maio de 2016;

RESOLVE:

1 - Convocar o candidato classificado conforme relação descritiva no ANEXO I deste edital.

2 - O candidato convocado deverá apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078, Bairro Centro, observando data e horários estabelecidos no quadro abaixo, bem como a apresentação da documentação necessária, conforme item 4.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
13 e 14/02/2017	VIGIA CONTROLADOR DE ACESSO	08h as 14h

4 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

(www.tre-rr.jus.br)

Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental)
Certificado de Resevista (se do sexo masculino)
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens
Declaração de não Acumulo de Cargo Publico
2 fotos 3x4
Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br)

jus.br)

Boa Vista-RR, 08 de Fevereiro de 2017

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIA**

ANEXO I - Edital nº 012/2017

**LISTA DE CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2016- PMBV/
SMEC**

**FUNÇÃO/CARGO: VIGIA
ZONA: URBANA/RURAL - CADASTRO RESERVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
130	ELZELIAS OLIVEIRA VIANA	70.00	Não
131	MANOEL GUEDES DA SILVA	60.00	Não
132	FRANCISCO DA CONCEICAO DOS SANTOS	60.00	Não
133	JONAS SOARES MEDRADA	60.00	Não

**FUNÇÃO/CARGO: CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO
ZONA: URBANA/RURAL - CADASTRO RESERVA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	PCD
80	GEISIANE FEITOZA SOBRINHO	60.00	Não
81	ADRIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA	60.00	Não

Boa Vista-RR, 08 de Fevereiro de 2017

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 013/2017 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 002/2016-PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratação temporária conforme Edital nº 002/2016 - PMBV/SMEC, publicado no DOM nº 4161, de 13 de maio/2016;

Considerando a homologação da classificação final, de acordo com o Edital nº 031/2016, publicado no DOM nº 4168, de 24 de maio de 2016;

RESOLVE:

1- Convocar os candidatos classificados conforme relação descritiva no ANEXO I deste edital.

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078, Centro, observando data e horários estabelecidos no quadro abaixo, bem como a apresentação da documentação necessária, conforme item 4.

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
13 e 14/02/2017	APOIO ADMINISTRATIVO RURAL	08h as 14h

3 - A lotação dos classificados será efetuada conforme conveniências administrativas.

4 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG)
CPF
PIS/PASEP
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
(www.tre-rr.jus.br)
Comprovante de Residência (água, luz, telefone)
Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental)
Certificado de Resevista (se do sexo masculino)
Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens
Declaração de não Acumulo de Cargo Publico
2 fotos 3x4
Certidão de Antecedentes Criminais/Cível (www.tjrr.jus.br)

Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2017

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIA**

ANEXO I - Edital nº 013/2017

LISTA DE CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO RURAL - CADASTRO RESERVA

LOCALIDADE: REGIÃO DO MONTE CRISTO - ESCOLA MUNICIPAL BALDUINO WOTTRICH

6	MARILZA CORREIA DA SILVA	70	Não
---	--------------------------	----	-----

Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2017

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº. 074/2017 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE LIMA PRADO, Matrícula nº 43047, para responder pela Auditoria/SMSA, período de 01/02/2017 à 28/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06 de fevereiro de 2017.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº 27/2016 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4315,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para confeccionar a Carteira de Serviços, que constitui-se num documento / portfólio que visa nortear as ações de saúde na Atenção Básica ofertadas à população no município de Boa Vista.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que visa auxiliar os profissionais de saúde e usuários no norteamiento das condições assistidas na APS, sendo utilizada como instrumento-guia: Anete Maria Barroso - Médica Especialista em Saúde da Família da Atenção Básica; Anna Carolina de Jesus Santos - Assessora da Superintendência da Atenção Básica; Armando Marcos dos Santos - Coordenador de Avaliação e Tecnologia em Saúde; Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira - Diretora do Núcleo Estratégico de Políticas Municipais de Saúde - NEPS; Débora Maia da Silva - Secretária Municipal de Saúde Adjunta; Erika Madelaine S. N. Carvalho-Superintendente da Atenção Básica; Evaldo Hilário Vieira - Coordenador de Vigilância dos Óbitos; Honei Wilson da Rocha Maceió - Assessor Técnico da Superintendência da Atenção Básica e Maria Elisabeth Ribeiro da Silva - Diretora do Núcleo de Acompanhamento de Rede Básica;

Art. 3º São atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho: I. Analisar a organização dos serviços ofertados no âmbito da Atenção Básica no município de Boa Vista/RR; II. Determinar a Unidade Básica de Saúde de Referência para cada bairro do município; III. Demonstrar os Processos de Trabalho da Estratégia de Saúde da Família no município de Boa Vista/RR.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da comissão ficará ao encargo da servidora Anna Carolina de Jesus Santos - Assessora da Superintendência da Atenção Básica.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão de suas atividades, e publicação dos resultados. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade de adequação da Carteira de Serviços.

Art. 6º A participação no Grupo de trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercido sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de janeiro de 2017.

Claudio Galvão
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 75/2017 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e

Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo nº 246/2014 – SMAG-GP, conforme o Processo nº 3304/2014/SMAG/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Rosemir Araújo Rocha Rodrigues, Analista Municipal, Especialidade: Enfermeira, matrícula 13.0830/PMBV, e Luiz Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 06 de fevereiro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 76/2017 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Memo nº 361/2014 – SMAG-GP, conforme o Processo nº 4643/2014/SMAG/Vol.1, composta pelos servidores: Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, Rosemir Araújo Rocha Rodrigues, Analista Municipal, Especialidade: Enfermeira, matrícula 13.0830/PMBV, e Luiz Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 06 de fevereiro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMOU/PORTARIA Nº 004/2017

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, e em observância às orientações contidas no Manual de Suprimento de Fundos proveniente da Controladoria Geral do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Raimunda de Sousa Resende, detentora do Cargo Técnico Municipal – Função Assistente Administrativo, matrícula 25.173, como agente suprido da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 07 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Obras-Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 051/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Alterar por extrema necessidade de serviços as férias da servidora abaixo relacionada, às quais foram concedidas através da Portaria nº 022/2017/GAB/RH/SEMGES e publicada no DOM Nº 4331 de 25 de janeiro de 2017, para serem usufruídas conforme remarcação abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO A SER SUSPENSO	PERÍODO A SER GOZADO
44150	Maria Luzia Bento	06/02/17 a 20/02/17	06/11/17 a 20/11/17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social, 01 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 077/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Renato Brito Dantas, matrícula nº 44.576, para responder pela Gerência de Administração – FMAS, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 30.01.2017 a 13.02.2017, em face das férias da Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 30 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,
07 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 078/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias da servidora abaixo relacionada, às quais foram concedidas através da Portaria nº 768/2016/GAB/RH/SEMGES e publicada no DOM Nº 4313 de 29 de dezembro de 2016, para serem usufruídas em data a ser definida:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO A SER SUSPENSO
44575	Natalia Cristina Rocha Arruda	02/01/17 a 31/01/17

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,
07 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 079/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias à servidora Ra-

quel dos Santos Silva, matrícula nº 25452, referente ao exercício de 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 3869/15/GAB/RH/SEMGES, publicada no Diário Municipal do Município nº 3983, de 17 de agosto de 2015, a serem usufruídas no período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,
07 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº001/2016/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 7.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016/SEMGES, torna pública a convocação dos Candidatos do Cadastro de Reserva, conforme relação abaixo, visando suprir as vagas remanescentes ofertadas no Instrumento Convocatório, em razão do não comparecimento dos candidatos "aprovados" e selecionados para apresentação da documentação exigida, no prazo descrito no item 7.3.

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Irlene Carvalho Bezerra	002.072.423-30	Assistente	Instrutor de Ofício	Berçário
02.	Elio Mota Pereira Junior	752.665.982-04	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto Crescer
03.	Aiany Gonçalves da Costa	868.354.752-34	Assistente	Monitor de Oficina	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

ORDEM DE SERVIÇO MAPEAMENTO: 00865/2017
ORDEM DE SERVIÇO DILIGÊNCIA: 00869/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2017.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, faz saber que os proprietários de imóveis não edificados, ficam notificados a procederem à limpeza dos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

referidos lotes, abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 136 § 3º da Lei 018, de Agosto de 1974, alterada pela

Lei nº 1.648, de 06 de Novembro de 2015, e seus parágrafos do Capítulo XIII, do Título II, da Lei supra.

RELATÓRIO REFERENTE AO MAPEAMENTO, NO BAIRRO AEROPORTO, OS LOTES PARA SEREM REALIZADA LIMPEZA

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
1	01.04.202.0559.001-7	VICK MOROW MACHADO FERREIRA	RUA SARGENTO AZEVEDO, 118 - AEROPORTO	SUJO
2	01.04.229.0160.001.7	ALEXANDER RODRIGUES WANDERLEY	RUA YEYE COELHO, 966 - AEROPORTO	SUJO
3	01.04.358.0056.001-1	HIYAM YAGHI	RUA SARGENTO AZEVEDO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
4	01.04.358.0079.001-7	HIYAM YAGHI	RUA SARGENTO AZEVEDO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
5	01.04358.0102.001-0	HIYAM YAGHI	RUA SARGENTO AZEVEDO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
6	01.04.358.0125.001-6	HIYAM YAGHI	RUA SARGENTO AZEVEDO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
7	01.04.340.0369.001-0	MARIA TEREZA SOARES	RUA SARGENTO AZEVEDO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
8	01.04.252.0700.001-3	MARVILLE PARTICIPAÇÕES LDA	RUA JOÃO ALENCAR, 775 - AEROPORTO	SUJO
9	01.04.252.0505.001-3	FRANKLIN DE AGUILAR CORREA	RUA JOÃO ALENCAR, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
10	01.04.252.1050.001-3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	RUA HÉLIO MAGALHÃES, S/Nº - JARDIM FLORESTA	SUJO
11	01.04.252.0205.001-2	J R VEÍCULOS LTDA	RUA JOÃO ALENCAR, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
12	01.04.338.0090.001-0	CLEIBE SOBRAL	RUA DETSON MENDES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
13	01.04.354.0485.001-7	DAVID DE SOUZA	RUA ODER BRASIL, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
14	01.11.337.0130.001-1	LANDICO DA SILVA VILANOVA	RUA MARÚ (JOSÉ ANTº PIRES DE SOUZA), S/Nº - AEROPORTO	SUJO
15	01.11.339.0304.001-0	FRANCISCO GILSON MARTINS PEREIRA	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
16	01.11.339.0289.001-0	ARTHUR GOMES BARRADAS	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
17	01.11.339.0274.001-9	WALDEMIR CARLOS DE ALMEIDA	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
18	01.11.336.0045.001-8	DARIO FERNANDO RANZIN DO NASCIMENTO	RUA PINTO MARTINS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
19	01.11.336.0060.001-0	DARIO FERNANDO RANZIN DO NASCIMENTO	RUA PINTO MARTINS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
20	01.11.336.0341.001-7	WALDEMIR MANOEL ALVES	RUA GUARARAPES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
21	01.11.335.0268.001-9	REGINALDO DE ARAÚJO JUNIOR	RUA PINTO MARTINS, 500 - AEROPORTO	SUJO
22	01.11.344.0074.001-0	DANIEL SOARES FERREIRA	RUA GUARARAPES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
23	01.11.344.0089.001-2	MELISE MELO LIMA	RUA GUARARAPES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
24	01.11.344.0104.001-2	MELISE MELO LIMA	RUA GUARARAPES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
25	01.11.344.0149.001-8	CLEONICE CASTOR DE ALMEIDA	RUA 09, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
26	01.11.344.0164.001-0	CLEONICE CASTOR DE ALMEIDA	RUA 09, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
27	01.11.344.0179.001-1	CLEONICE CASTOR DE ALMEIDA	RUA DOMINGOS FERREIRA DOS REIS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
28	01.11.344.0224.001-5	CLEONICE CASTOR DE ALMEIDA	RUA 09, 69 - AEROPORTO	SUJO
29	01.11.344.0239.001-7	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
30	01.11.344.0254.001-9	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
31	01.11.344.0269.001-0	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
32	01.11.344.0284.001-2	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
33	01.11.344.0339.001-0	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	RUA IZIDIO LIRA, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
34	01.11.344.0354.001-2	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	RUA IZIDIO LIRA, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
35	01.11.344.0369.001-4	LUCIANA SILVA CALEGÁRIO	RUA IZIDIO LIRA, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
36	01.11.344.0384.001-6	FRANCISCO GILSON MARTINS PEREIRA	RUA IZIDIO LIRA, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
37	01.11.346.0090.001-1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA	RUA JOÃO ALENCAR, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
38	01.11.346.0165.001-9	FRANCIMARA ALMEIDA ROSSI	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
39	01.11.346.0180.001-0	FRANCIMARA ALMEIDA ROSSI	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
40	01.11.346.0240.001-6	MARIA DA PAZ SOUTO	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
41	01.11.346.0285.001-1	RAIMUNDO ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA	RUA 2 DE JULHO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
42	01.11.346.0390.001-2	MAURY CÉZAR DENGUE MALHADA	RUA 09, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
43	01.11.347.0120.001-5	VÂNIA COELHO BORNEO	RUA 2 DE JULHO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
44	01.11.347.0195.001-4	JADER DE SOUZA SANTOS	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
45	01.11.348.0105.001-5	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA	RUA PINTO MARTINS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
46	01.11.348.0285.001-5	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA	RUA GUARARAPES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
47	01.11.349.0285.001-7	AÇORBRAS INDUSTRIA COMERCIO LTDA	AV. VAL DE CANS, 118 - AEROPORTO	SUJO
48	01.11.349.0405.001-8	MARIA LURDENITH MARINHO TAVARES	RUA 09, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
49	01.11.351.0409.001-3	EDINHO PEREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
50	01.11.351.0045.001-5	LUIZ GONZADA DE OLIVEIRA NETO	RUA JOÃO ALENCAR, 2636 - AEROPORTO	SUJO
51	01.11.351.0060.001-7	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	RUA JOÃO ALENCAR, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
52	01.11.351.0379.001-1	MARCOS ROMODA	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
53	01.11.351.0394.001-3	EDINHO PEREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
54	01.11.352.0212.001-4	ARTHUR GOMES BARRADAS	RUA PINTO MARTINS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
55	01.11.352.0242.001-8	RONALD SILVA COSTA	RUA PINTO MARTINS, 50 - AEROPORTO	SUJO
56	01.11.352.0317.001-5	JOSEFA NEISA CADETE DE ASSIS	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
57	01.11.352.0332.001-7	RUDSON SILVEIRA PINHO	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
58	01.11.355.0882.001-3	VALDIMAR FERREIRA GUMARAES	RUA CAMPOS DOS PALMARES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
59	01.11.322.0105.001-8	ARTHUR GOMES BARRADAS	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
60	01.11.322.0120.001-0	ARTHUR GOMES BARRADAS	AV. VAL DE CANS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
61	01.11.320.0045.001-9	YONA MAGALHAES SURDI	RUA PINTO MARTINS, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
62	01.11.320.0195.001-5	ARTHUR GOMES BARRADAS	RUA PAMPULHA, 291 - AEROPORTO	SUJO
63	01.11.319.0045.001-7	DALMO SILVA FEITOSA	RUA 2 DE JULHO, 1355 - AEROPORTO	SUJO
64	01.11.319.0060.001-9	DALMO SILVA FEITOSA	RUA 2 DE JULHO, 1339 - AEROPORTO	SUJO
65	01.11.318.0120.001-2	A. DE LIMA GOMES EPP	RUA JOÃO ALENCAR, 1448 - AEROPORTO	SUJO
66	01.11292.0330.001-1	ELIZABETH DE SOUZA LEVI VASCONCELOS	RUA AFONSO PENA, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
67	01.11.712.0171.001-9	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	RUA JOÃO MAGALHÃES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO

LOTES COM CONSTRUÇÃO

68	01.04.200.0360.001-1	TEREZA FRANÇA DA SILVA	RUA YEYE COELHO, 196 - AEROPORTO	SUJO
69	01.04.252.0455.001-2	DIRCE MARIA DA SILVA E OUTROS	AV. JOÃO ALENCAR, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
70	01.04.338.0278.001-2	PEDRO DOS SANTOS PANEIRO	RUA JOÃO MAGALHÃES, 1437 - AEROPORTO	SUJO
71	01.04.337.0192.001-3	RITA DE SENA REBOUÇAS	RUA DECO FONTELES, 619 - AEROPORTO	SUJO
72	01.11.336.0501.001-6	DALTON ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	RUA MAURO PEREIRA DE MELO, S/Nº - AEROPORTO	SUJO

12

73	01.11.336.0453.001-6	ARIADNA SILVA COELHO	RUA MAURO PEREIRA DE MELO, 988 - AEROPORTO	SUJO
74	01.11.347.0420.001-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA	RUA 2 DE JULHO, 287 - AEROPORTO	SUJO
75	01.11.347.0105.001-3	IDALÉCIA FERREIRA GOMES	RUA 2 DE JULHO, 195 - AEROPORTO	SUJO
76	01.11.347.0165.001-0	ISAC JOSÉ SOARES	RUA JOSÉ CARNEIRO MACHADO, 209 - AEROPORTO	SUJO
77	01.11.355.0935.001-0	JOSE LUCIANO DE SOUZA	RUA CAMPOS DOS PALMARES, S/Nº - AEROPORTO	SUJO
78	01.11.326.0180.001-4	FRANCISCO JOSEMAR PEIXOTO BARBOSA	AV. GALEAO, 181 - AEROPORTO	SUJO
79	01.11.325.0165.001-0	ARTHUR GOMES BARRADAS	AV. GALEAO, 271 - AEROPORTO	SUJO
80	01.11.290.0217.001-3	ROBERTO CARLOS CALEFFI	AV. VAL DE CANS, 1349/A- AEROPORTO	SUJO
81	01.11.287.0483.001-5	UDARCELIO TIBURCIO GONÇALVES	RUA PINTO MARTINS, 1577- AEROPORTO	SUJO

Boa Vista-RR, 30 de Janeiro de 2017.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2017.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, faz saber que os proprietários de imóveis não edificadas, ficam notificados a procederem à limpeza dos referidos lotes, abaixo relacionados no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 136 § 3º da Lei 018, de Agosto de 1974, alterada pela Lei nº 1.648, de 06 de Novembro de 2015, e seus parágrafos do Capítulo XIII, do Título II, da Lei supra.

RELATÓRIO REFERENTE AO MAPEAMENTO, NOS LOTES PARA SEREM REALIZADA LIMPEZA

DENÚNCIAS ZUP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00864/2017

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	
1	01.02.038.0204.001-4	AZENETE DA COSTA LIMA	AV.NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 616 - CENTRO	WILLIAME	

BOA VISTA-RR, 10 DE JANEIRO DE 2017.

DENÚNCIAS ZUP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17348/2016

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	
	01.04.143.0150.001-0	GISLAINE ARRUDA ACORDI	RUA RODRIGO FARIAS, S/Nº - MECEJANA	EDITAL	

BOA VISTA-RR, 10 DE JANEIRO DE 2017.

DENÚNCIAS ZUP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17559/2016

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	
	01.06.036.0178.001-6	PAULO HOLANDA PINTO	RUA 13 DE MAIO C/ AL. CANARINHO - CANARINHO	EDITAL	
	01.06.036.0135.001-1	PAULO HOLANDA PINTO	RUA 13 DE MAIO C/ AL. CANARINHO - CANARINHO	EDITAL	
	01.04.184.0133.001-2	BENETIDA PEREIRA DE SOUZA	RUA DOMINGO MACIEL COSTA, S/Nº - JARDIM FLORESTA	EDITAL	
	01.04.184.0071.001-6	BENETIDA PEREIRA DE SOUZA	RUA SIZENANDO DO CARMO CAVALCANTE, S/Nº - JARDIM FLORESTA	EDITAL	
	01.04.184.0051.001-7	AMADEU H H E ARTHUR G BARRADAS	RUA SIZENANDO DO CARMO CAVALCANTE, S/Nº - JARDIM FLORESTA	EDITAL	
	01.12.797.0129.001-0	MANOEL CARLOS SOUZA E OUTRO	RUA LOURIVAL COIMBRA, S/Nº - JARDIM TROPICAL	EDITAL	

BOA VISTA-RR, 10 DE JANEIRO DE 2017.

DENÚNCIAS ZUP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17560/2016

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	
	01.07.092.0154.001-3	MADINA ABOU CHAHINE E OUTROS	AV. DOS IMIGRANTES, S/Nº - BURITIS	EDITAL	
	01.07.092.0139.001-1	MADINA ABOU CHAHINE E OUTROS	AV. DOS IMIGRANTES, S/Nº - BURITIS	EDITAL	
	01.07.092.0124.001-0	MADINA ABOU CHAHINE E OUTROS	AV. DOS IMIGRANTES, S/Nº - BURITIS	EDITAL	
	01.10.005.0116.001-9	ANTONIO MORAES JÚNIOR	AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 4127 - ASA BRANCA	EDITAL	
	01.06.523.0460.001-1	PRISCILA THOMÉ AVELINO MESQUITA	RUA DR. HUGO MALLET, S/Nº - PARAVIANA	EDITAL	
	01.10.166.0123.001-5	JOSÉ VANDER MAIA	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/Nº - TANCREDO NEVES	EDITAL	
	01.10.166.0102.001-0	MARIANA DA SILVA MELO	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 2325 - TANCREDO NEVES	EDITAL	
	01.10.163.0090.001-1	NATANAEL GOMES DA SILVA JÚNIOR	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/Nº - TANCREDO NEVES	EDITAL	

Boa Vista-RR, 30 de Janeiro de 2017.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SR
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS

COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 001/2017.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento

e Finanças, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidor, a qualquer título do imóvel, que foram intimados como estabelecidos nos termo do Artigo 136, §§ 1º e 3º da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterada pela Lei nº 1.648. de 06 de Novembro de 2015, no caso de não serem tomadas as providências devidas no prazo fixado no paragrafo 3º, tendo sido estabelecido no § 4º da mesma Lei, será lavrado o competente Auto de Infração, aplicando-se multa de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 466 deste Código.

RELATÓRIO DOS LOTES AUTUADOS NO BAIRRO CENTENÁRIO

CONVOCADOS POR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4294/2016

CONVOCADOS POR EDITAL

Nº	INSC. CARTOGRÁFICA	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ORDEM DE SERVIÇO	AUTO DE INFRAÇÃO
1	01.07.495.0672.001.4	MARIA RITA CARDELLI DINELLI	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00233/2017	00156/2017
2	01.07.495.0708.001.9	JURACI BEZERRA DE ARAUJO	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00079/2017	00002/2017
3	01.07.495.0720.001.4	BRUNA LISLA DE SOUZA ABREU	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00080/2017	00003/2017
4	01.07.495.0732.001.0	ZUILA ROCHELLE SILVA BEZERRA	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00081/2017	00004/2017
5	01.07.494.0417.001.5	JEANE PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00082/2017	00005/2017
6	01.07.494.0091.001.4	MATEUS DE FREITAS MELO	RUA TURIM, S/Nº - CENTENÁRIO	00083/2017	00006/2017
7	01.07.494.0127.001.9	WALBER CRISTIANO DE OLIVEIRA	RUA TURIM, Nº 254 - CENTENÁRIO	00084/2017	00007/2017
8	01.07.498.0068.001.6	ANA LUCIA DE SOUZA	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00086/2017	00009/2017
9	01.07.498.0344.001.6	CASADIO & CIA LTDA	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00087/2017	00010/2017
10	01.07.498.0890.001.5	ROSENILDE LIMA DE ALENCAR	RUA NAPOLIS, S/Nº - CENTENÁRIO	00088/2017	00011/2017
11	01.07.497.0477.001.8	HEILA SOUSA CAVALCANTE DE VASCONCELOS	RUA RAVENA, S/Nº - CENTENÁRIO	00089/2017	00012/2017
12	01.07.499.0103.001.7	RENILDES PENICHE CECCON	RUA RAVENA, S/Nº - CENTENÁRIO	00090/2017	00013/2017
13	01.07.499.0199.001.0	ADEMAR GAMA DE SOUZA	RUA RAVENA, S/Nº - CENTENÁRIO	00091/2017	00014/2017
14	01.07.499.0307.001.6	FRANCLANDY FELIZOLA DOS SANTOS	RUA RAVENA, S/Nº - CENTENÁRIO	00092/2017	00015/2017
15	01.07.499.0319.001.1	MILKA DE SOUSA SILVA	RUA RAVENA, S/Nº - CENTENÁRIO	00093/2017	00016/2017
16	01.07.499.0537.001.7	EDILENE CHAVES SILVA	AV. ROMA, S/Nº - CENTENÁRIO	00094/2017	00017/2017
17	01.07.499.0669.001.5	SUZY DHAYANNE PINTO CARVALHO	AV. ROMA, S/Nº - CENTENÁRIO	00096/2017	00019/2017
18	01.07.503.0056.001.5	CASADIO & CIA LTDA	AV. ROMA, Nº 624 - CENTENÁRIO	00097/2017	00020/2017
19	01.07.503.0152.001.7	HELEN GLEYCE AMERICO DE SOUZA	AV. ROMA, S/Nº - CENTENÁRIO	00098/2017	00021/2017
20	01.07.503.0164.001.2	JERONIMO TALAMAS SBANO	AV. ROMA, S/Nº - CENTENÁRIO	00099/2017	00022/2017
21	01.07.503.0176.001.8	JERONIMO TALAMAS SBANO	AV. ROMA, S/Nº - CENTENÁRIO	00100/2017	00023/2017
22	01.07.503.0430.001.8	SÉRGIO RODRIGUES ACORDI	AV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00101/2017	00024/2017
23	01.07.502.0477.001.2	EDINISSE SOUZA VIANA	RUA BERGAMO, Nº 483 - CENTENÁRIO	00102/2017	00025/2017
24	01.07.502.0537.001.8	ANTONIO CLETO BATISTA	RUA BERGAMO, S/Nº - CENTENÁRIO	00103/2017	00026/2017
25	01.07.501.0150.001.2	GARDILENE SILVA DE OLIVEIRA	AV. ROMA, S/Nº - CENTENÁRIO	00104/2017	00027/2017
26	01.07.501.0410.001.5	NESS ANNE QUEIROZ LAMY	RUA BERGAMO, S/Nº - CENTENÁRIO	00105/2017	00028/2017
27	01.07.501.0420.001.0	SILVIA MARIA ROLAND IBEIRO	RUA BERGAMO, S/Nº - CENTENÁRIO	00106/2017	00029/2017
28	01.07.504.0345.001.8	WILKERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	RUA BRÉSCIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00107/2017	00030/2017
29	01.07.505.0441.001.1	MARINETE QUEIROZ DE ALMEIDA	RUA MILAO, Nº 519 - CENTENÁRIO	00110/2017	00033/2017
30	01.07.506.0768.001.1	AGNES LAURENTINO DE LIMA	RUA MILAO, S/Nº - CENTENÁRIO	00113/2017	00036/2017
31	01.07.506.0905.001.5	DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO	RUA NAPOLIS, S/Nº - CENTENÁRIO	00114/2017	00037/2017
32	01.07.509.0415.001.7	RAIMUNDO GONÇALVES DE ARAUJO NETTO	AV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00115/2017	00038/2017
33	01.07.509.0368.001.2	RAIMUNDO GONÇALVES DE ARAUJO NETTO	RUA MILAO, S/Nº - CENTENÁRIO	00116/2017	00039/2017
34	01.07.507.0266.001.4	ADÃO DA SILVA LIMA	RUA MILAO, S/Nº - CENTENÁRIO	00117/2017	00040/2017
35	01.07.507.0348.001.0	ROSANE DO NASCIMENTO PORTELA	RUA SANTO AGOSTINHO, S/Nº - CENTENÁRIO	00118/2017	00041/2017
36	01.07.507.0360.001.5	ROSANE DO NASCIMENTO PORTELA	RUA SANTO AGOSTINHO, S/Nº - CENTENÁRIO	00119/2017	00042/2017
37	01.07.451.0029.001.8	ALBANILDO LEITE LOPES	RUA ODEIR VIANA, S/Nº - CENTENÁRIO	00121/2017	00044/2017
38	01.07.313.0250.001.3	MARIA DAS DORES OLIVEIRA NASCIMENTO	AV. CENTENÁRIO, Nº 787 - CENTENÁRIO	00122/2017	00045/2017
39	01.07.449.0010.001.0	CEANE VIEIRA COSTA	RUA ODEIR VIANA, S/Nº - CENTENÁRIO	00123/2017	00046/2017
40	01.07.449.0091.001.2	SANDRA MICHELLI FARIA DE ANDRADE	TV. JERONYMO HONORIO DE MORAES, S/Nº - CENTENÁRIO	00124/2017	00047/2017
41	01.07.449.0105.001.7	LAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	RUA RAMIRO DAMASCENO DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00125/2017	00048/2017
42	01.07.449.0120.001.9	RODOLFO CESAR DUENAS QUISPE	RUA RAMIRO DAMASCENO DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00126/2017	00049/2017
43	01.07.529.0146.001.1	VITOR HUGO FERRONATTO	RUA RAMIRO DAMASCENO DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00127/2017	00050/2017
44	01.07.529.0158.001.7	CINTIA PINTO CAVALCANTE	RUA RAMIRO DAMASCENO DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00128/2017	00051/2017
45	01.07.529.0253.001.3	RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO	TV. JERONYMO HONORIO DE MORAES, S/Nº - CENTENÁRIO	00130/2017	00053/2017
46	01.07.529.0268.001.5	RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO	TV. JERONYMO HONORIO DE MORAES, S/Nº - CENTENÁRIO	00131/2017	00054/2017
47	01.07.528.0041.001.9	CILENE DO ROSÁRIO TEIXEIRA SARMENTO	TV. JERONYMO HONORIO DE MORAES, S/Nº - CENTENÁRIO	00132/2017	00055/2017
48	01.07.527.0041.001.7	GIZELE DE LIMA NASCIMENTO	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, Nº 647 - CENTENÁRIO	00133/2017	00056/2017
49	01.07.527.0118.001.5	LINDEGIR MOTA DOS SANTOS	TV. JERONYMO HONORIO DE MORAES, S/Nº - CENTENÁRIO	00135/2017	00058/2017
50	01.07.527.0130.001.0	JOSE LUIS AMARAL	RUA JOAQUIM RIBEIRO PERES, Nº 594 - CENTENÁRIO	00136/2017	00059/2017
51	01.07.527.0404.001.0	JEFFERSON LIMA FERREIRA	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00137/2017	00060/2017
52	01.07.527.0452.001.1	PERICLES DIAS DE ARAUJO	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00138/2017	00061/2017
53	01.07.530.0058.001.5	GISELE SAMPAIO FERNANDES	RUA PS-4, S/Nº - CENTENÁRIO	00139/2017	00062/2017
54	01.07.530.0307.001-8	CARLOS CESAR OLIVEIRA RIBEIRO	TV. JERONYMO HONORIO DE MORAES, S/Nº - CENTENÁRIO	00388/2017	00171/2017
55	01.07.533.0074.001.8	RODRIGUES E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TV. PS-2, S/Nº - CENTENÁRIO	00142/2017	00065/2017
56	01.07.533.0110.001-2	ELSON PAIVA DE MOURA	TV. PS-2, S/Nº - CENTENÁRIO	00143/2017	00066/2017
57	01.07.533.0388.001-5	RODRIGUES E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TV. PS-2, S/Nº - CENTENÁRIO	00144/2017	00067/2017
58	01.07.533.0398.001-0	RODRIGUES E OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TV. PS-2, S/Nº - CENTENÁRIO	00145/2017	00068/2017
59	01.07.534.0071.001-3	LESSANDRA DAS NEVES DIAS E OUTRO	TV. PS-2, S/Nº - CENTENÁRIO	00146/2017	00069/2017
60	01.07.368.0576.001-6	MARIA ENIDE FREITAS ROCHA	RUA SOBRAL, S/Nº - CENTENÁRIO	00147/2017	00070/2017
61	01.07.370.0140.001-9	VALMI SABINO DE OLIVEIRA	RUA SANTA CLARA, S/Nº - CENTENÁRIO	00148/2017	00071/2017
62	01.07.372.0358.001-8	NETANEL SILVESTRE DE AMORIM	RUA CARUARU, S/Nº - CENTENÁRIO	00151/2017	00074/2017
63	01.07.372.0373.001-0	NETANEL SILVESTRE DE AMORIM	RUA CARUARU, S/Nº - CENTENÁRIO	00152/2017	00075/2017
64	01.07.369.0065.001-0	VALMI SABINO DE OLIVEIRA	RUA SANTA INÉS, S/Nº - CENTENÁRIO	00153/2017	00076/2017
65	01.07.369.0237.001-4	VALMI SABINO DE OLIVEIRA	AV. ABEL CAMURÇA NETO, S/Nº - CENTENÁRIO	00154/2017	00077/2017
66	01.07.369.0254.001-7	VALMI SABINO DE OLIVEIRA	AV. ABEL CAMURÇA NETO, S/Nº - CENTENÁRIO	00155/2017	00078/2017

67	01.07.369.0368.001-7	VALMI SABINO DE OLIVEIRA	RUA CARUARU, S/Nº - CENTENÁRIO	00156/2017	00079/2017
68	01.07.308.0087.001-9	SHEYLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA SOBRAL, S/Nº - CENTENÁRIO	00157/2017	00080/2017
69	01.07.308.0134.001-3	RAPHAEL DOS REIS MONTEIRO	RUA SOBRAL, S/Nº - CENTENÁRIO	00158/2017	00081/2017
70	01.07.308.0146.001-9	INALDO GOMES DA SILVA	RUA ENGº. CARLOS GERALDO, S/Nº - CENTENÁRIO	00159/2017	00082/2017
71	01.07.309.0349.001-4	THAISE ALONSO PERDIZ	RUA SOBRAL, S/Nº - CENTENÁRIO	00160/2017	00083/2017
72	01.07.309.0362.001-5	THAISE ALONSO PERDIZ	RUA SOBRAL, S/Nº - CENTENÁRIO	00161/2017	00084/2017
73	01.07.310.0440.001-0	ANTÔNIO ADENILDON SANTOS DELMIRO	RUA CARUARU, S/Nº - CENTENÁRIO	00163/2017	00086/2017
74	01.07.245.0216.001-9	ELISON CARLOS ALVES DOS SANTOS	RUA SOBRAL, S/Nº - CENTENÁRIO	00165/2017	00088/2017
75	01.07.511.0102.001-9	IVANILZA QUEIROZ DE LUCENA	RUA TIA SABÁ, S/Nº - CENTENÁRIO	00166/2017	00089/2017
76	01.07.511.0114.001-4	MARIA APARECIDA DE PAULA	RUA TIA SABÁ, S/Nº - CENTENÁRIO	00167/2017	00090/2017
77	01.07.534.0119.001-3	ELIZANGÉLA NAZARÉ DE MORIAS NUNES	TV. PS-2, S/Nº - CENTENÁRIO	00168/2017	00091/2017
78	01.07.534.0237.001-5	EUCIO DE SOUZA RODRIGUES E EDISON T. BARROS	TV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00169/2017	00092/2017
79	01.07.535.0095.001-6	TATIANE RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE	TV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00170/2017	00093/2017
80	01.07.535.0119.001.5	ELISABETH GOMES ARAUJO	TV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00171/2017	00094/2017
81	01.07.535.0131.001.0	ELISABETH GOMES ARAUJO	TV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00172/2017	00095/2017
82	01.07.535.0143.001.6	CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO E OUTROS	TV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00173/2017	00096/2017
83	01.07.535.0190.001.2	CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO	TV. CENTENÁRIO, S/Nº - CENTENÁRIO	00174/2017	00097/2017
84	01.07.312.0104.001.7	CLEIDIMAR PAIVA DA SILVA	RUA XIV, S/Nº - CENTENÁRIO	00175/2017	00098/2017
85	01.07.526.0106.001.8	ANA MARIA PASSOS DA SILVA	RUA MARIA DO CARMO BATALHA, S/Nº - CENTENÁRIO	00176/2017	00099/2017
86	01.07.525.0110.001.8	JOSEANE SILVA DE SOUZA	RUA IDALIA SOARES MADURO, S/Nº - CENTENÁRIO	00177/2017	00100/2017
87	01.07.525.0122.001-3	PAULO ARCANJO SANTANA	RUA IDALIA SOARES MADURO, S/Nº - CENTENÁRIO	00232/2017	00155/2017
88	01.07.525.0203.001.3	MANOEL AFRONSO DE OLIVEIRA NETO	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 720 - CENTENÁRIO	00178/2017	00101/2017
89	01.07.524.0188.001.1	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	RUA SOLANGE BRITO, S/Nº - CENTENÁRIO	00179/2017	00102/2017
90	01.07.522.0193.001.5	JULIANO MEDEIROS LIMA	RUA IX, S/Nº - CENTENÁRIO	00181/2017	00104/2017
91	01.07.522.0248.001.3	ADILSON BASTOS DE OLIVEIRA	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00182/2017	00105/2017
92	01.07.522.0549.001,0	JAELOS FERREIRA DA SILVA	RUA X, S/Nº - CENTENÁRIO	00183/2017	00106/2017
93	01.07.522.0561.001.5	ADILSON PEIXOTO DE LUCENA JUNIOR	RUA X, S/Nº - CENTENÁRIO	00184/2017	00107/2017
94	01.07.521.0164.001.5	JULIANO MEDEIROS LIMA	RUA VIII, S/Nº - CENTENÁRIO	00185/2017	00108/2017
95	01.07.521.0176.001.0	JACKSON LUIZ MEDEIROS LIMA	RUA VIII, S/Nº - CENTENÁRIO	00186/2017	00109/2017
96	01.07.521.0268.001.0	IGREJA INTERNACIONAL VIDA ABUNDANTE - IVA	RUA RAIMUNDO SILVA BRIGLIA, 448 - CENTENÁRIO	00187/2017	00110/2017
97	01.07.521.0312.001.9	VALTER LUIZ BITENCOURT DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 460 - CENTENÁRIO	00231/2017	00154/2017
98	01.07.520.0103.001.0	FABIANA DA SILVA CARDOSO	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00188/2017	00111/2017
99	01.07.520.0313.001.2	DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA VIII, S/Nº - CENTENÁRIO	00189/2017	00112/2017
100	01.07.538.0056.001.9	ANGELA BRITO COTA	RUA PORTO SEGURO, S/Nº - CENTENÁRIO	00190/2017	00113/2017
101	01.07.538.0324.001.5	ZULDEIDE PAULINO DE SOUZA	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, 395 - CENTENÁRIO	00191/2017	00114/2017
102	01.07.538.0408.001.1	DANILO RAFAEL FERREIRA BARBOSA	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00192/2017	00115/2017
103	01.07.538.0420.001.7	WIDMARK JOSIBIAS LEITE MONTEIRO	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00193/2017	00116/2017
104	01.07.538.0432.001.2	ROSINETE GONÇALVES DE MELO	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00194/2017	00117/2017
105	01.07.538.0444.001.8	LUIZ CARLOS TRINDADE	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00195/2017	00118/2017
106	01.07.539.0044.001.5	SIMONE SAMPAIO FLORENÇA SANTANA	RUA AJURI, S/Nº - CENTENÁRIO	00196/2017	00119/2017
107	01.07.539.0056.001.0	SIMONE SAMPAIO FLORENÇA SANTANA	RUA AJURI, S/Nº - CENTENÁRIO	00197/2017	00120/2017
108	01.07.539.0336.001.1	LUCLEIDE DA COSTA CARDOSO	RUA PORTO SEGURO, S/Nº - CENTENÁRIO	00198/2017	00121/2017
109	01.07.540.0140.001.9	MARILUCE MARIA DE FRANÇA	RUA III, S/Nº - CENTENÁRIO	00199/2017	00122/2017
110	01.07.540.0324.001.9	SANDRA GIMAQUE DO NASCIMENTO	RUA AJURI, S/Nº - CENTENÁRIO	00200/2017	00123/2017
111	01.07.540.0432.001.6	VICENTE ROBERTO FREITAS DA SILVA	RUA AJURI, S/Nº - CENTENÁRIO	00202/2017	00125/2017
112	01.07.540.0444.001.1	DAIANNY CASTRO DA SILVA	RUA AJURI, S/Nº - CENTENÁRIO	00203/2017	00126/2017
113	01.07.540.0500.001.5	TANIA ISMARA LIMA BRASILEIRO	RUA AJURI, S/Nº - CENTENÁRIO	00204/2017	00127/2017
114	01.07.453.0038.001.0	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA JOAO DANTAS, S/Nº - CENTENÁRIO	00205/2017	00128/2017
115	01.07.453.0318.001.2	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	RUA II, S/Nº - CENTENÁRIO	00206/2017	00129/2017
116	01.07.453.0330.001.8	ALBERTA GOMES LARANJEIRA	RUA II, S/Nº - CENTENÁRIO	00207/2017	00130/2017
117	01.07.455.0158.001.7	ALINDERBERGUE CÂNDIDO DE SOUZA	RUA IZAIRA PADILHA CORREA, S/Nº - CENTENÁRIO	00209/2017	00132/2017
118	01.07.455.0170.001.2	ERNESTO RIBEIRO COSTA	RUA IZAIRA PADILHA CORREA, S/Nº - CENTENÁRIO	00210/2017	00133/2017
119	01.07.455.0497.001.0	MARIA HELENA MAGALHAES	RUA II, S/Nº - CENTENÁRIO	00211/2017	00134/2017
120	01.07.456.0354.001.4	ADELMO SOARES E ANA DE LIMA MARTINS	RUA IZAIRA PADILHA CORREA, S/Nº - CENTENÁRIO	00212/2017	00135/2017
121	01.07.456.0512.001.2	WALTER HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	RUA II, 162 - CENTENÁRIO	00228/2017	00151/2017
122	01.07.457.0512.001.2	MARCELO GEBER DA SILVA	RUA II, S/Nº - CENTENÁRIO	00230/2017	00153/2017
123	01.07.457.0110.001.9	ANTONIO ROMARIO DE MORAIS CARVALHO E OUTRO	RUA VI, S/Nº - CENTENÁRIO	00215/2017	00138/2017
124	01.07.457.0122.001-4	ANTONIO ROMARIO DE MORAIS CARVALHO E OUTRO	RUA VI, S/Nº - CENTENÁRIO	00229/2017	00152/2017
125	01.07.457.0294.001.0	ELIAS DA SILVA FERNANDES	RUA PEDRO FELIX CORREA, S/Nº - CENTENÁRIO	00216/2017	00139/2017
126	01.07.458.0086.001.1	MARIA DO SOCORRO PEDROSA DOS SANTOS	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00218/2017	00141/2017
127	01.07.458.0134.001.1	JOSE ROBERTO SEVERINO	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, 73 - CENTENÁRIO	00219/2017	00142/2017
128	01.07.458.0467.001.2	JORGE LUIZ VILELA JULIAO	RUA II, S/Nº - CENTENÁRIO	00221/2017	00144/2017
129	01.07.458.0497.001.6	EDINHO PEREIRA DA SILVA	RUA II, S/Nº - CENTENÁRIO	00222/2017	00145/2017
130	01.07.014.1900.001.9	SOLANGE MARIA MENDES ROSS	TV. SALOMÃO LIMA DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00223/2017	00146/2017
131	01.07.014.2060.001.6	RUY BARBOSA BAPTISTA	TV. SALOMÃO LIMA DA SILVA, 207 - CENTENÁRIO	00224/2017	00147/2017
132	01.07.415.0304.001.7	OLENDINA PRAZERES DE VASCONCELOS	TV. SALOMÃO LIMA DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00225/2017	00148/2017
133	01.07.416.0238.001.0	SALOMAO LIMA DA SILVA	TV. SALOMÃO LIMA DA SILVA, S/Nº - CENTENÁRIO	00226/2017	00149/2017
134	01.07.416.0304.001.9	DEUZUILA MARIA BARRETO BRASIL	TV. SALOMÃO LIMA DA SILVA, 304 - CENTENÁRIO	00227/2017	00150/2017

LOTES COM CONSTRUÇÃO

135	01.07.494.0681.001.1	JOANA FARIAS DE MENEZES	RUA BOLONIA, S/Nº - CENTENÁRIO	00376/2017	00159/2017
136	01.07.498.0332.001.0	CASADIO & CIA LTDA	RUA BOLONIA, Nº 820 - CENTENÁRIO	00377/2017	00160/2017
137	01.07.501.0450.001.3	ELIANA DE QUEIROZ MARTINS	RUA BERGAMO, Nº 135 - CENTENÁRIO	00378/2017	00161/2017
138	01.07.505.0043.001.8	CLESIO DE SOUSA RODRIGUES	RUA BERGAMO, Nº 266 - CENTENÁRIO	00379/2017	00162/2017
139	01.07.511.0953.001.6	LENA LÚCIA PACHECO RODRIGUES	RUA TIA SABÁ, Nº 125 - CENTENÁRIO	00380/2017	00163/2017
140	01.07.460.0028.001-9	CELIA REGINA BARRETO DE OLIVEIRA	RUA JUAZEIRO, 92 - CENTENÁRIO	00381/2017	00164/2017
141	01.07.245.0142.001-7	MARCELO ARAUJO DA SILVA	RUA ENGº. CARLOS GERALDO, 102 - CENTENÁRIO	00421/2017	00172/2017
142	01.07.312.0274.001.2	ROSA NILDE DOS SANTOS VIANA	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, 671 - CENTENÁRIO	00382/2017	00165/2017
143	01.07.522.0621.001.0	MIKE ARANHIA BRANDAO	RUA X, 25 - CENTENÁRIO	00383/2017	00166/2017
144	01.07.538.0500.001.1	CELESTE ADRIANE VALEIRO LIRA	RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES, S/Nº - CENTENÁRIO	00384/2017	00167/2017
145	01.07.456.0170.001.4	ONESIMO VALEIRO	RUA PEDRO FELIX CORREA, 37 - CENTENÁRIO	00385/2017	00168/2017
146	01.07.456.0426.001.5	UBIRATAN MATOS DE BARROS	RUA IZAIRA PADILHA CORREA, 296 - CENTENÁRIO	00386/2017	00169/2017
147	01.07.419.0276.001.3	SILVANA APARECIDA MENDES	TV. ADRIANA MATOS DA SILVA, 173 - CENTENÁRIO	00387/2017	00170/2017

Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2017.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 09/17/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 007/15 - SMGA, processo nº. 002/15 - SMGA, firmado entre o Município de Boa Vista e a EMPRESA BOA VISTA ENERGIA S/A.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA, matrícula nº 84.6717, Assessor 3, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 007/15 - SMGA, processo nº. 002/15 - SMGA, em substituição ao servidor CARLYSON PINHO RODRIGUES, matrícula nº 27.603.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 2 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 03 de fevereiro de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 10/17/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 142/13 - SMGA, processo nº. 034/13 - SMGA, firmado entre o Município de Boa Vista e a EMPRESA N SANTIAGO VIANA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERIO MARQUES ALVES, matrícula nº 01.206, Fiscal Ambiental, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 142/13 - SMGA, processo nº. 034/13 - SMGA, em substituição ao servidor CARLYSON PINHO RODRIGUES, matrícula nº 27.603.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 03 de fevereiro de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2017-SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor de Cargo Comissionado, EDILSON DOS SANTOS COSTA MENDONÇA, Assessor, matrícula nº 44593, para substituir BRITO LUIS DRESCH, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo Nº 011/2015 - SEMUC, Processo nº 235/2015 - SEMUC, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 02 de fevereiro de 2017.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Weber Negreiros Júnior
Secretaria Municipal de Comunicação

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 050/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder à empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Haline Aparecida Bezerra Barreto Bandeira
Cargo: Analista
Especialidade: Assessora de Comunicação
Matrícula: 536
Órgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Cargo ocupado: Coordenador de Núcleo TJ/DCA - 3
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11
Responsabilidade do Ônus: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 6 de fevereiro de 2017.

Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 051/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Assessora Especial - Nádia Leandra Pereira, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR, no período de 13 à 17/2/17, em virtude das férias regulamentares do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 6 de fevereiro de 2017.

Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente / EMHUR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 031/2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2016, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando que o marco oficial do cuidado com a saúde dos povos indígenas enquanto política inicia-se com a criação do Serviço de Proteção aos Índios em 1910;
- Considerando que a Constituição Federal de 1988 representa uma conquista para esses povos, devido ao reconhecimento de sua cidadania e autonomia;
- Considerando que os artigos "1 e 2" do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, assegura:

1. Todos os povos têm direito à autodeterminação, em virtude deste direito, determinam livremente o seu estatuto político e asseguram livremente o seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

2. Para atingir os seus fins, todos os povos podem dispor livremente das suas riquezas e dos seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações que decorrem da cooperação econômica internacional, fundada sobre o princípio do interesse mútuo e do internacional, em nenhum caso poderá um povo ser privado dos seus meios de subsistência;

- Considerando a Lei n.º 9.836/99, Capítulo V – Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, artigos "19-A, 19-B, 19-C, 19-D, 19-E";

- Considerando a Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (2002), o Centro de Referência em Saúde Indígena especializado em Medicina Tropical, além das atividades de referência a saúde indígena, irá promover atividades de educação em saúde, produção artesanal, lazer e demais atividades para os acompanhantes de pacientes e mesmo para os pacientes em condições para o exercício dessas atividades;

- Considerando que a instalação do Hospital Santa Luzia de Referência em Saúde Indígena especializado em Medicina Tropical é uma reivindicação dos representantes das diferentes etnias que vivem no Estado de Roraima;

- Considerando que a construção do hospital será de médio porte e absorverá todas as comunidades indígenas do Município de Boa Vista e os 14 Municípios de Roraima, onde todos os atendimentos serão referenciados no regime de consultas;

- Considerando que o Hospital Santa Luzia de Referência em Saúde Indígena especializado em Medicina Tropical, deverá contemplar consultórios para atendimento nas seguintes especialidades: cardiologia, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, psicólogo, psiquiatra, hematologia, mastologia, nefrologia, neonatologia, neurologia, obstetrícia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, urologia, fisioterapia, obstetrícia, reumatologia, oncologia, nutrição, serviço social, estomatologia, buço-maxilo-facial, realizando pequenas cirurgias;

- Considerando que o projeto pretende propor estratégias urgentes com o intuito de construir um hospital de

referência que inclua a população indígena ao fluxo do SUS desde a atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no Município de Boa Vista.

Resolve:

Aprovar o projeto de construção de um Hospital Santa Luzia de Referência em Saúde Indígena especializado em Medicina Tropical.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º 031/2016 que aprova o projeto de construção de um Hospital Santa Luzia de Referência em Saúde Indígena especializado em Medicina Tropical.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2016.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.